



**Município de  
Sete Barras**

**Terça-feira, 05 de agosto de 2025**

Ano IV | Edição nº 549

Publicação Oficial do Município de Sete Barras, conforme Lei Municipal 2.041, de 23 de agosto de 2021

**Prefeitura Municipal de Sete Barras**

CNPJ 46.587.275/0001-74

Rua José Lopes, 35

Telefone: (13) 3872-5500

Site: www.setebarras.sp.gov.br

**Câmara Municipal de Sete Barras**

CNPJ 44.306.751/0001-06

Rua São Jorge, 100

Telefone: (13) 3872-2403

Site: www.camarasetebarras.sp.gov.br

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. 13 3872-5500, Ramal 219

**SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL**

Rua Manoel Clemente de Oliveira, s/n, Jardim Aparecida - Tel. (13) 3872-2004

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICO**

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. (13) 3872-5500, ramal 222

**SECRETARIA DE TRANSPORTES E OPERAÇÕES VIÁRIAS**

Rua Prefeito Clovis de Paula Souza, s/n, Vila São João - Tel. (13) 3872-1400

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

Rua Presidente Arthur da Costa e Silva, 161, Centro - Tel. (13) 3872-1834

**DEPARTAMENTO DE CULTURA, TURISMO E LAZER**

SP 139, s/n, Vila São João - Tel. 13 3872-5500

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Rua Júlio Prestes, 692, Centro - Tel. (13) 3872-1574

**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**

Rua São Jorge, 150 - Jardim Ipiranga - Tel. 13 3872-1466

**SECRETARIA DE GOVERNO**

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. (13) 3872-5500, ramal 206

**FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**

Rua Manoel Clemente de Oliveira, s/n, Jardim Aparecida - Tel. (13) 3872-2004

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, PROJETOS E OBRAS**

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. (13) 3872-5500, ramal 223

**CRAS**

Rua Celso Amaro da Silva, 147, Jardim Magário - Tel. (13) 3872-2006

**SECRETARIA DE SAÚDE**

SP 139, s/n, Centro - Tel. (13) 3872-5510

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Sete Barras, instituído pela Lei nº 2.040/21 é o órgão oficial de publicações do município.

**PODER EXECUTIVO****Outros Atos****AUTORIZAÇÃO**

AUTORIZO, para que surtam os efeitos legais a Dispensa de Licitação Nº 1050/2025, justificada pela Secretaria Municipal de Transporte e Operações Viárias, conforme Processo nº 592/2025, nos termos do Art. 72, inciso VIII da Lei 14.133 de 2.021, cujo objeto refere-se à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LIMPEZA DE ESTRADAS VICINAIS**, cuja contratação foi firmada com a empresa ZAGHI ENGENHARIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA CNPJ/MF sob o nº 08.828.770/0001-39. Valor de R\$ 119.600,34 (cento e dezenove mil e seiscentos reais e trinta e quatro centavos).

**AUTORIZAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Sete Barras, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133 de 2.021, AUTORIZA a Dispensa de Licitação nº 1041, conforme Processo nº 506/2025, Objeto refere-se a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE CINCO COMPUTADORES**, contratação firmada com a empresa MGR SERVIÇOS COMBINADOS LTDA CNPJ: 04.029.813/0001-65, no valor: R\$ 26.513,25 (vinte e seis mil quinhentos e treze reais e vinte e cinco centavos de real).

**CREENCIAMENTO**

O Prefeito Municipal de Sete Barras, no uso de suas atribuições legais, diante dos elementos de instrução dos autos CREDENCIA a empresa, CLINICA MED CENTER EIRELI - ME, da Chamada Publica nº 004/2025 - Processo nº 572/2025, que objetiva o **CREENCIAMENTO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM CONSULTAS, EXAMES E FORNECIMENTO DE ÓCULOS (ARMAÇÃO E LENTES), PRÓTESES DENTÁRIAS E TODOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**CREENCIAMENTO**

O Prefeito Municipal de Sete Barras, no uso de suas atribuições legais, diante dos elementos de instrução dos autos CREDENCIA a empresa, INSTITUTO SOCIAL ZOE, da Chamada Publica nº 004/2025 - Processo nº 572/2025, que objetiva o **CREENCIAMENTO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM CONSULTAS, EXAMES E FORNECIMENTO DE ÓCULOS (ARMAÇÃO E LENTES), PRÓTESES DENTÁRIAS E TODOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**CREENCIAMENTO**

O Prefeito Municipal de Sete Barras, no uso de suas atribuições legais, diante dos elementos de instrução dos autos CREDENCIA a empresa, VIVIANE PONTES PIRES CONSTANCIO AUTO PECAS - ME, da Chamada Publica nº 003/2025 - Processo nº 424/2025, que objetiva o credenciamento de empresas especializadas para prestação de serviços de manutenção em veículos leves e pesados da frota da Prefeitura Municipal de Sete Barras.



## PODER LEGISLATIVO

## Atos Oficiais

## Portarias

**Câmara Municipal de Sete Barras**

Edifício "Vereador JOÃO MATIAS FERREIRA SOBRINHO"  
 Plenário "Vereador JOAQUIM IDÍLIO DE MORAIS"  
 Rua São Jorge, 100- Vila Ipiranga - Sete Barras/SP- 11.910-000  
 CNPJ 44.306.751/0001-06 E-mail: secretaria@camarasetebarras.sp.gov.br  
 Pabx: (13) 3872-2403 Site: www.camarasetebarras.sp.gov.br

**"OURO VERDE DO VALE"****PORTARIA Nº. 036/2025****DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE SERVIDORES PARA PARTICIPAÇÃO NAS SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SETE BARRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Andrew Raphael de Lara Morais**, Presidente da Câmara Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc...

**CONSIDERANDO** a necessidade da presença de servidores para assessoria e assistência dos trabalhos nas sessões ordinárias e extraordinárias designadas para o período noturno;

**CONSIDERANDO** o quanto disposto nos artigos 54 (Inciso IX) e 72 (§ 1º e 2º) da Lei nº 1889/2017;

**CONSIDERANDO** o quanto disposto no artigo 59, § 2º e § 5º, da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, e Portaria nº 14/2018, da Câmara Municipal de Sete Barras;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Ficam convocados para assessorar a Mesa Diretora e demais nobres vereadores da Câmara Municipal de Sete Barras nas reuniões de comissões e Sessões Ordinárias e nas Sessões Extraordinárias realizadas no período noturno os servidores abaixo identificados:

- a. Jean Carlo de Oliveira - Assessor Jurídico
- b. Ian Brasil Pontes de Freitas – Chefe de Gabinete
- c. Marcelo Pedro da Silva - Motorista

**Art. 2º** Fica convocado para operar tecnicamente a transmissão das sessões, limitando – se ao acionamento de equipamentos e cortes de câmeras da Câmara Municipal de Sete Barras durante a realização das Sessões Ordinárias, Sessões Extraordinárias e Sessões Solenes, no período noturno o servidor abaixo identificado:

- a. Nickson Pereira Guimarães da Silva – Controle Interno

**Mesa Diretora (2025/2026)**

Andrew Raphael de Lara Morais  
Presidente da Câmara

Aguinaldo Jorge da Silva  
Vice-Presidente

Felipe Gonçalves da Silva  
1.º Secretário

Fabiana Ferreira de Oliveira Faria  
2.º Secretária

**Demais Vereadores:**

Edimilson Ramos Kabata

Lucas Ranielle de França Amaral

Lucia Maria de Lima Maia

Fudalli Martins

Luiz Rocha Lira

*San Brasil P. de Freitas*  
*05/08/2025*

*Marcelo P. Silva*  
*05/08/2025*

*Nickson P. G. da Silva*  
*CONTROLE*

*[Handwritten signature]*



# Câmara Municipal de Sete Barras

Edifício "Vereador JOÃO MATIAS FERREIRA SOBRINHO"

Plenário "Vereador JOAQUIM IDÍLIO DE MORAIS"

Rua São Jorge, 100- Vila Ipiranga - Sete Barras/SP- 11.910-000

CNPJ 44.306.751/0001-06

E-mail: secretaria@camarasetebarras.sp.gov.br

Pabx: (13) 3872-2403

Site: www.camarasetebarras.sp.gov.br

**"OURO VERDE DO VALE"**

#### Mesa Diretora (2025/2026)

Andrew Raphael de Lara Morais  
Presidente da Câmara

Aguinaldo Jorge da Silva  
Vice-Presidente

Felipe Gonçalves da Silva  
1.º Secretário

Fabiana Ferreira de Oliveira Faria  
2.º Secretária

#### Demais Vereadores:

Edimilson Ramos Kabata

Lucas Ranielle de França Amaral

Lucia Maria de Lima Maia

Fudalli Martins

Maer Rocha Lira

**Art. 3º** Nos termos dos artigos 54 (Inciso IX) e 72 (§ 1º e 2º) da Lei nº 1889/2017, a gratificação devida será paga mensalmente, aplicando-se sobre o vencimento do servidor efetivo o percentual de 5% (cinco por cento) por sessão a que efetivamente participar.

**Art. 4º** Nos termos da Portaria nº 14/2018, os servidores efetivos ficam autorizados a optarem pelo sistema de compensação de horas/banco de horas, caso em que não receberá a gratificação do art. 2º desta Portaria.

**Art. 5º** As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 7º** Ficam revogadas as disposições da Portaria nº 016/2025 e demais disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Sete Barras, aos 04 de Agosto de 2025.

  
**ANDREW RAPHAEL DE LARA MORAIS**  
Presidente da Câmara